

PROCEDIMENTOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

Neste documento são apresentados os procedimentos relacionados com a vida acadêmica dos discentes do Programa de Pós-Graduação em Geologia da UFBA (PPGGEOOL). Estes procedimentos estão subordinados ao disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geologia e ao Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto-sensu* (Mestrado e Doutorado) na UFBA.

Aprovado em reunião ordinária do Colegiado do dia 19/11/2014

1ª modificação em 15/12/2014 - Prazo para adequação dos discentes matriculados até 2014.1 ao cronograma proposto nas tabelas 2 e 4: até o último dia de aula do semestre letivo 2015.1.

Publicado em 12/02/2015

2ª modificação em 18/08/2015

Publicado em 17/09/2015

3ª modificação em 07/02/2017

Publicado em 08/02/2017

4ª modificação em 13/04/2017

Publicado em 13/04/2017, partir das resoluções 04 e 05/2017.

5ª modificação em 28/04/2017, a partir das resoluções 04 e 05/2017 e do NOVO regimento interno.

6ª modificação em 28/08/2020

7ª modificação em 21/06/2021 – Em virtude da Resolução 01/2021

8ª modificação em 22/12/2023

1- INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo de seleção de discentes do PPGGEOOL seguem as normas e procedimentos estabelecidos pelo Colegiado do Programa e Conselhos Superiores da Universidade, através de editais publicados pela Reitoria.

2- MATRÍCULA NO CURSO, ACESSO AO SIAC E AO CAFe

Os (as) discentes devem se matricular obrigatoriamente, todo semestre letivo, até a data da defesa. O período de matrícula é estabelecido no calendário acadêmico UFBA e é disponibilizado no portal da universidade (www.supac.ufba.br). Preferencialmente, as matrículas deverão ser feitas através do

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

sistema “online” (SIGAA) da universidade (<https://sigaa.ufba.br>). Atualmente, a UFBA estabelece um período de matrícula presencial, cuja data também é disponibilizada no portal da universidade. Os (as) discentes que por motivo de força maior não puderem se matricular através do sistema “online” ou durante o período de matrícula presencial, deverão se dirigir à secretaria do curso. Neste processo, outras disciplinas poderão ser solicitadas. O pedido será analisado e julgado pelo colegiado do curso.

Ao ingressar no curso os (as) discentes devem obter a sua senha do SIGAA através do site [UFBA - SIGAA](#). Com essa senha, os (as) discentes poderão efetuar a matrícula e acompanhar o seu histórico escolar ao longo do curso. Além disso, é desejável que tenham e-mail institucional (@ufba) e conta no CAFe. Com essa conta, poderão acessar sites do periódico CAPES fora da UFBA. Para informações, procurar o HELPDESK em 3283-6100 ou consultar o site do STI. ([Dúvidas sobre acesso - Saiba como proceder | Superintendência de Tecnologia da Informação](#))

Durante todo o curso, até a data da defesa, os (as) discentes deverão se matricular na atividade Pesquisa Orientada e entregar o formulário em formato digital (modelo disponível em <https://pggeologia.ufba.br/pt-br/documento>) assinado pelo (a) Orientador (a), até o último dia letivo do semestre. Somente nos semestres em que houver Encontro de Avaliação Discente é que a entrega do formulário de Pesquisa Orientada será dispensada (Vide Resolução 04/2017). Neste caso, a dispensa está vinculada ao envio e apresentação do trabalho no formato estabelecido pelo colegiado, seguindo os prazos da comissão organizadora do evento. A participação na Avaliação é obrigatória a todos os discentes e somente em casos excepcionais é que os (as) estudantes serão liberados de participarem do evento, mediante aprovação de solicitação pelo Colegiado. Neste caso, o formulário da atividade deverá ser entregue na secretaria do Programa.

Quando o (a) discente for realizar sua defesa, deve se matricular em Trabalho de Conclusão. Todo semestre, as matrículas nas disciplinas/atividades deverão ser aprovadas pelos (as) orientadores (as). Atente-se e verifique se a matrícula na atividade foi aprovada pelo (a) orientador (a).

3- MESTRADO

O prazo para conclusão da dissertação de mestrado é de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de matrícula do (a) discente no Programa.

Antes da submissão da dissertação para defesa o (a) discente deve obter **no mínimo 14 (quatorze)** créditos (210h) em disciplinas obrigatórias e optativas, considerando que cada crédito equivale a 15h.

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

Destes 14 créditos, 10 créditos (150h), devem ser cursados na área de concentração para a qual o (a) discente foi selecionado (a), incluindo a disciplina obrigatória (Seminários - 03 créditos ou 45h) da área de concentração. Os 4 créditos restantes (60h) poderão ser cursados em outros Programas ou em outras áreas de concentração do Programa. O (a) discente também deverá se matricular nas **Atividades Obrigatórias** a partir do primeiro semestre do curso, conforme mostrado na Tabela 1. A cada semestre as disciplinas oferecidas e os horários estarão disponibilizados no portal do Programa ([Planejamento Semestral e Ensalamento](#)) e no SIGAA.

O (a) estudante que deixar de entregar o Projeto de Dissertação (em caso previsto na Resolução 03/2020), o formulário de Pesquisa Orientada (vide Resolução 04/2017) ou a documentação prevista para cumprimento da atividade de Tirocínio Docente, no semestre em que se matriculou, será reprovado na atividade. Para o Tirocínio Docente, o (a) aluno (a) será reprovado a menos que tenha realizado o trancamento. Não é permitido trancar a atividade Pesquisa Orientada, a menos que o trancamento seja total, ou seja, de todo o semestre.

A atividade Projeto de Dissertação está regulamentada pela Resolução 03/2020. O (a) discente deve se matricular na atividade no 1º ou 2º semestre do curso. Aquele (a) que tenha apresentado o Projeto de Pesquisa durante o processo de seleção poderá aproveitar do mesmo para cumprimento da atividade.

Tabela 1 - Grade de disciplinas e atividades **obrigatórias** para o Mestrado. Todas elas estão regulamentadas por resoluções.

	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	GEOLOGIA MARINHA, COSTEIRA E SEDIMENTAR	GEOLOGIA AMBIENTAL, HIDROGEOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	PETROLOGIA, METALOGÊNESE E EXPLORAÇÃO MINERAL
DISCIPLINA	Seminários em Geologia Marinha, Costeira e Sedimentar.	Seminários em Geologia Ambiental, Hidrogeologia e Recursos Hídricos.	Seminários em Petrologia, Metagênese e Exploração Mineral.
ATIVIDADE	Pesquisa Orientada. (Resolução 04/2017)	Pesquisa Orientada. (Resolução 04/2017)	Pesquisa Orientada. (Resolução 04/2017)

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

	Projeto de Dissertação (Vide item 17 desde documento) (Resolução 03/2020)	Projeto de Dissertação (Vide item 17 desde documento) (Resolução 03/2020)	Projeto de Dissertação (Vide item 17 desde documento) (Resolução 03/2020)
	Tirocínio Docente Orientado. (Vide item 17 desde documento) (Resolução 05/2017)	Tirocínio Docente Orientado. (Vide item 16 desde documento). (Resolução 05/2017)	Tirocínio Docente Orientado. (Vide item 17 desde documento) (Resolução 05/2017)

Obs 1: Os discentes devem se matricular na atividade Pesquisa Orientada em todos os semestres letivos, até o último semestre do curso.

Obs 2: Recomenda-se que a atividade Tirocínio Docente Orientado seja cursada no 3º semestre do curso.

Obs 3: Recomenda-se que a disciplina de Seminários Gerais, seja cursada durante o 2º semestre do curso.

3.1. OBTENÇÃO DE CRÉDITOS E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

Meses 1 a 12 - Nesse período, o (a) discente deverá se matricular na atividade Pesquisa Orientada.

O (a) discente que não entregar o formulário de Pesquisa Orientada até o último dia letivo do semestre em que se matriculou será reprovado na atividade.

Além disso, o (a) discente deverá cursar, ao menos, 14 créditos (210h) em disciplinas obrigatórias e optativas. A conclusão destes créditos deve ser feita no primeiro ano do curso. Caso contrário, o aluno não poderá receber auxílio financeiro do Programa (Art 27º do Regimento). Desses 14 créditos, 10 créditos (150h) devem ser obtidos em disciplinas da Área de Concentração do (a) discente e 04 créditos (60h) podem ser obtidos nas outras áreas de concentração do curso e/ou em outros Programas de Pós-Graduação. O aproveitamento de disciplinas cursadas em outros Programas será feito de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 28º do Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação em Geologia (disponível em [Regimento](#)) e no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto-sensu* (Mestrado e Doutorado) na UFBA ([Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação | UFBA](#)). A solicitação de aproveitamento deve ser realizada através de requerimento protocolado na Secretaria do Programa. Caso solicitado o aproveitamento de mais de uma disciplina ou atividade, deve-se montar um único processo e considerar nele todas as solicitações em questão. Atividades realizadas na UFBA ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES) poderá ser aproveitada desde que o (a) interessado (a) apresente requerimento ao Colegiado do curso, instruído (a) com o seu histórico escolar, ementa (s) e conteúdo (s) programático (s) da (s) atividade(s) realizada (s).

A disciplina de Seminário Gerais é obrigatória. Os (as) discentes deverão cursá-la, dentro da respectiva área de concentração, no primeiro ano do curso. Sugere-se a matrícula no 2º semestre.

3.2 – PESQUISA ORIENTADA, TIROCÍNIO DOCENTE, ELABORAÇÃO E DEFESA DA DISSERTAÇÃO

Meses 13 a 22 – Neste período, o (a) discente deverá se matricular na atividade Pesquisa Orientada. O (a) discente que não entregar o formulário de Pesquisa Orientada até o último dia letivo do semestre em que se matriculou será reprovado na atividade. O (a) discente deverá desenvolver todas as etapas previstas no cronograma de seu Projeto de Dissertação, aprovado pelo colegiado.

Até o 18º mês letivo os discentes deverão se matricular na atividade Tirocínio Docente Orientado, cujo resultado final será um relatório de atividades desenvolvidas, o qual deverá ser entregue na Secretaria do PPGGEOL até o último dia de aula do semestre de matrícula na atividade. A Resolução 05/2017 regulamenta a atividade e pode ser encontrada no site do Programa ([Documentos](#)). Acompanhando o Relatório de Tirocínio Docente, o (a) discente deve apresentar o parecer do (da) professor (a) responsável pela disciplina em que ele desenvolveu a atividade com a indicação de aprovação/reprovação do respectivo relatório. Até 15 dias a contar da data de início do semestre em que for cursar essa Atividade, o (a) discente deverá apresentar a manifestação de aceite do (da) professor (a) da disciplina na qual irá realizar a atividade. Os modelos de formulário estão disponíveis no site do Programa ([Formulários](#)).

Mês 23 - Entrega da Dissertação e indicação dos membros da comissão examinadora.

O volume final deverá ser elaborado segundo as normas de formatação e diagramação aprovadas pelo Colegiado e disponíveis no portal do PPGGEOL ([Documentos](#)).

Para solicitar a defesa, deve-se cumprir a Resolução 02/2023. Para requerimento de defesa da Dissertação, deve-se preencher o formulário “Solicitação de Defesa”, disponível em [Formulários](#), em prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da provável data da apresentação pública da Dissertação. Além disso, deve-se informar à coordenação a submissão da solicitação no site. Nesse requerimento deve constar a indicação de, no mínimo, três componentes para Comissão Examinadora, incluindo-se o (a) orientador (a) e pelo menos um componente não pertencente ao corpo docente do PPGGEOL, além da data de defesa, respeitando o regulamento do curso. Além disso, pelo menos um suplente deverá ser indicado. No requerimento, o (a) orientador (a) deverá apresentar uma justificativa para a escolha dos membros da Comissão, além do resumo do Currículo Lattes de cada membro indicado, titulares e suplentes, internos e externos ao PPGGEOL. O requerimento com a indicação dos

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

examinadores será apreciado pelo Colegiado do Programa. Após a aprovação pelo Colegiado, a banca deverá ser cadastrada no SIGAA pelo (a) orientador (a). Não será permitida a presença concomitante de orientador e co-orientador na banca de avaliação da Dissertação de Mestrado.

A defesa oral da dissertação obedecerá aos critérios e procedimentos estabelecidos no Regimento Interno do Programa, bem como na Resolução 02/2023, disponível em [Documentos](#). A defesa pode ser virtual, presencial ou híbrida. A documentação de defesa será elaborada seguindo a esta mesma resolução do Programa.

Está previsto nesta mesma Resolução, a defesa através de **Ato Público**, que é quando o (a) estudante possui 1 artigo aceito em revista científica com Qualis mínimo previsto nesta resolução.

Mês 24 - O (a) discente deverá realizar a defesa da sua dissertação (Vide opções em Resolução 02/2023). Durante a defesa, o tempo de apresentação será de 50 minutos. Se aprovado, o (a) discente terá um prazo máximo de 60 dias, a partir da data da defesa, para entregar os documentos previstos via e-mail à Secretaria do curso. O encaminhamento do processo de emissão do Diploma de Mestre será iniciado apenas após a homologação pelo Colegiado, que envolve a entrega do volume final e da Carta de Concordância do (a) Orientador (a) **informando que a banca aprovou o volume final da dissertação**, bem como da documentação de defesa prevista na Resolução 02/2023. Também é obrigatório o envio de documento comprobatório da **publicação da dissertação no Repositório Institucional da UFBA**. O (a) discente deve observar as normas de formatação de dissertações, disponíveis em [Documentos](#).

Após 60 dias da data de defesa, caso não entregue o material previsto na mesma Resolução, abre-se processo de jubramento seguindo a [Regulamento de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação \(REGPG\)](#).

A Tabela 2 apresenta resumidamente o cronograma a ser cumprido pelos discentes de Mestrado do Programa.

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

Tabela 2 - Cronograma de **atividades obrigatórias do Mestrado**.

MESES																									
Atividades	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
Matrícula e Cumprimento de Créditos em Disciplinas																									
Matrícula em Projeto de Dissertação																									
Pesquisa Orientada																									
Tirocínio Docente Orientado																									
Entrega da Dissertação																									
Defesa da Dissertação																									

Cinza claro: período recomendado para cumprimento das atividades.

Cinza escuro: atividade de matrícula obrigatória.

4- DOUTORADO

Antes da submissão da dissertação para defesa, o (a) discente deve obter **no mínimo 20 (vinte)** créditos (300h) em disciplinas obrigatórias e optativas, considerando que cada crédito equivale a 15h. Destes 20 créditos, 14 créditos (210h) devem ser cursados na área de concentração para a qual o (a) discente foi selecionado (a), incluindo a disciplina obrigatória da área de concentração (Seminários - 45h). Por sua vez, 6 créditos (90h) podem ser cursados em outra área de concentração ou em outro Programa. O (a) discente também deverá se matricular nas **Atividades Obrigatórias** a partir do primeiro semestre do curso conforme mostrado na Tabela 3. A cada semestre as disciplinas oferecidas e os horários estarão disponibilizados no portal do Programa ([Planejamento Semestral e Ensalamento](#)).

O prazo para conclusão da Tese de Doutorado é de até 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de matrícula do (da) discente no Programa.

O (a) discente admitido (a) para o Doutorado poderá solicitar aproveitamento dos créditos do Mestrado, cujo processo será analisado pelo Colegiado do PPGGEOL. A convalidação dos créditos está condicionada ao disposto no Regimento Interno do PPGGEOL e às normas da UFBA. Entretanto, não será permitido o aproveitamento de créditos de disciplina (s) obrigatória (s).

O (a) estudante que deixar de entregar o Projeto de Tese (em caso previsto na resolução 03/2020,

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

o formulário de Pesquisa Orientada (vide Resolução 04/2017) ou a documentação prevista para cumprimento da atividade de Tirocínio Docente no semestre em que se matriculou será reprovado na atividade. Para o Tirocínio Docente, o (a) aluno (a) será reprovado (a) a menos que tenha realizado o trancamento. Não é permitido trancar a atividade Pesquisa Orientada, a menos que o trancamento seja total, ou seja, de todo o semestre.

A atividade Projeto de Tese está regulamentada pela Resolução 03/2020. O (a) discente deve se matricular na atividade no 1º ou 2º semestre do curso. Aquele (a) que tenha apresentado o Projeto de Pesquisa durante o processo de seleção poderá aproveitar do mesmo para cumprimento da atividade.

Tabela 3 - Grade de disciplinas e atividades obrigatórias para o **Doutorado**.

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO			
	GEOLOGIA MARINHA, COSTEIRA E SEDIMENTAR	GEOLOGIA AMBIENTAL, HIDROGEOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	PETROLOGIA, METALOGÊNESE E EXPLORAÇÃO MINERAL
DISCIPLINA	Seminários em Geologia Marinha, Costeira e Sedimentar.	Seminários em Geologia Ambiental, Hidrogeologia e Recursos Hídricos.	Seminários em Petrologia, Metalogênese e Exploração Mineral.
	Exame de Qualificação (Resolução 03/2017)	Exame de Qualificação (Resolução 03/2017)	Exame de Qualificação (Resolução 03/2017)
ATIVIDADE	Pesquisa Orientada. (Resolução 04/2017)	Pesquisa Orientada. (Resolução 04/2017)	Pesquisa Orientada. (Resolução 04/2017)
	Projeto de Tese. (Resolução 03/2020)	Projeto de Tese. (Resolução 03/2020)	Projeto de Tese. (Resolução 03/2020)
	Tirocínio Docente Orientado. (Resolução 05/2017)	Tirocínio Docente Orientado. (Resolução 05/2017)	Tirocínio Docente Orientado. (Resolução 05/2017)
Obs 1: Os discentes devem matricular-se na atividade Pesquisa Orientada em todos os semestres letivos, até o último semestre do curso. Obs 2: Recomenda-se que a atividade Tirocínio Docente Orientado seja cursada no 4º semestre do curso. Obs 3: Recomenda-se que a disciplina Seminários Gerais, seja cursada durante o 2º semestre do curso. Obs 4: Recomenda-se que o Exame de Qualificação seja realizado até o 36º mês do curso.			

4.1. OBTENÇÃO DE CRÉDITOS E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

Meses 1 a 24 - Semestralmente, o (a) discente deverá se matricular na atividade Pesquisa Orientada e entregar o formulário (disponível em [Formulários](#)) e assinado pelo (a) Orientador (a) até o último dia letivo do semestre.

Durante este período, o (a) discente deverá cumprir ou completar os 20 (vinte) créditos requeridos. A conclusão destes créditos deve ser feita nos dois primeiros anos do curso. Caso contrário, o aluno não poderá receber auxílio financeiro do Programa (Art 27º do Regimento). Destes, 14 (quatorze) créditos devem ser obtidos em disciplinas da Área de Concentração do (a) discente e 6 (seis) podem ser obtidos nas outras áreas de concentração do curso e/ou em outros Programas de Pós-Graduação. O aproveitamento de disciplinas cursadas em outros Programas será feito de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 28º do Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação em Geologia (disponível em [Regimento](#)) e no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto-sensu* (Mestrado e Doutorado) na UFBA ([Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação | UFBA](#)). A solicitação de aproveitamento deve ser iniciada na Secretaria do Programa. Entretanto, como mencionado acima, não será permitido o aproveitamento de créditos de disciplina (s) obrigatória (s). Caso solicitado o aproveitamento de mais de uma disciplina ou atividade, deve-se montar um único processo e considerar nele todas as solicitações em questão.

A disciplina de Seminário Gerias é obrigatória. Os (as) discentes deverão cursá-la, dentro da respectiva área de concentração, até o final do segundo ano do curso. Sugere-se a matrícula no 2º semestre.

4.2 – PESQUISA ORIENTADA, TIROCÍNIO DOCENTE, EXAME DE QUALIFICAÇÃO, ELABORAÇÃO E DEFESA DA TESE

Meses 24 a 30 – Semestralmente, o (a) discente deverá se matricular na atividade Pesquisa Orientada e entregar o formulário (disponível em [Formulários](#)) e assinado pelo (a) Orientador (a) até o último dia letivo do semestre.

Meses 31 a 36 - Nesse período, orienta-se que o (a) discente finalize a atividade Exame de Qualificação. O exame de qualificação é regido por Resolução 03/2017, disponível em [Documentos](#). O (A) orientador (a) deverá, primeiramente, submeter ao colegiado a apreciação dos membros da banca,

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

através do formulário “Exame de Qualificação - Formulário para a Solicitação de Defesa”, disponível em [Formulários](#), juntamente ao artigo a ser avaliado. A banca deverá ser aprovada pelo Colegiado e o resultado do Exame de Qualificação deverá ser homologado pelo Colegiado até o último dia letivo do semestre no qual a matrícula na atividade tenha sido realizada. Para isso, é preciso que toda a documentação seja entregue via e-mail à Secretaria do programa (Pareceres de avaliação dos membros da banca e do (a) orientador – vide [Formulários](#)).

Até o 48º mês os (as) discentes deverão ter cumprido a atividade Tirocínio Docente Orientado. Recomenda-se que este seja cursado até o 36º mês.

Mês 43 a 47 - Após a aprovação em Exame de Qualificação e matriculado (a) em Trabalho de Conclusão, o (a) discente poderá solicitar a defesa da Tese de Doutorado. O volume final deverá ser elaborado segundo as normas de formatação e diagramação aprovadas pelo Colegiado e disponíveis no portal do PPGGEOL ([Documentos](#)). Para solicitar a defesa, deve-se cumprir a Resolução 02/2023. Para requerimento de defesa da Tese, deve-se preencher o formulário disponível em Solicitação de Defesa de Banca de Doutorado (Online), em prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da provável data da apresentação pública da Tese. Além disso, deve-se informar, à coordenação, a submissão da solicitação no site. No requerimento de solicitação de defesa, também disponível no site do Programa, deve constar a indicação de, no mínimo, 5 (cinco) componentes para compor a Comissão Examinadora, incluindo-se o (a) orientador (a) e pelo menos dois componentes não pertencentes ao corpo docente do Curso. Deverão também ser indicados pelo menos dois membros suplentes. No requerimento, o (a) orientador (a) deverá apresentar uma justificativa para a escolha dos membros da Comissão, além do resumo do Currículo Lattes de cada membro indicado, titulares e suplentes, internos e externos ao PPGGEOL. O requerimento com a indicação dos examinadores será apreciado pelo Colegiado do Programa. Após a aprovação pelo Colegiado, a banca deverá ser cadastrada no SIGAA pelo (a) orientador (a). Não será permitida a presença concomitante de orientador e co-orientador na banca de avaliação da Tese de Doutorado. A partir da data de aprovação pelo colegiado, o prazo mínimo de defesa será de 30 dias e máximo de 60 dias.

A defesa oral da tese obedecerá aos critérios e procedimentos estabelecidos no Regimento Interno do Programa ([Regimento](#)), bem como na Resolução 02/2023, disponíveis em [Documentos](#). A defesa pode ser virtual, presencial ou híbrida. A documentação de defesa será elaborada seguindo a esta mesma

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

resolução do Programa.

Está previsto, na mesma Resolução, a defesa através de **Ato Público**, quando o (a) estudante possui 2 artigos aceitos em revista científica com Qualis mínimo previsto nesta resolução.

A Tese de Doutorado deverá ser elaborada de acordo com as normas de formatação e diagramação disponíveis no portal do Programa. Para o caso de volumes no formato tradicional (Opcional APENAS para discentes matriculados até 2015.1), deve-se obedecer as normas da ABNT (ver item 9 deste manual). Para discentes matriculados a partir de 2015.2 somente é admitida a modalidade de defesa em artigo.

Para ambos os casos, deve-se seguir a Resolução 02/2023.

Mês 48 – O (a) discente deverá realizar a defesa da sua Tese. Durante a defesa, o tempo de apresentação será de 50 minutos. Se aprovado, o (a) discente terá um prazo máximo de 60 dias para entregar documentos previstos nesta resolução. O encaminhamento do processo de emissão do Diploma de Doutor (a) será iniciado apenas após a homologação pelo Colegiado, que envolve a entrega do volume final e da Carta de Concordância do (a) Orientador (a) **informando que a banca aprovou o volume final da dissertação**, bem como da documentação de defesa prevista na Resolução 02/2023. Também é obrigatório o envio de documento comprobatório da **publicação da dissertação no Repositório Institucional da UFBA**. O (a) discente deve observar as normas de formatação de tese, disponíveis em [Documentos](#).

Após 60 dias da data de defesa, caso não entregue o material previsto, abre-se processo de jubramento seguindo o [Regulamento de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação \(REGPG\)](#).

A tabela 4 apresenta resumidamente o cronograma para o cumprimento de atividades obrigatórias pelos discentes de Doutorado.

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

Tabela 4 - Cronograma **bimestral** de **atividades obrigatórias do Doutorado**.

Atividades/ Bimestre	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Matrícula e cumprimento de créditos em disciplinas																								
Pesquisa Orientada																								
Projeto de Tese																								
Tirocínio Docente Orientado																								
Exame de qualificação																								
Entrega da Tese																								
Defesa da Tese																								

Cinza claro: período recomendado para cumprimento das atividades.

Cinza escuro: atividade de matrícula obrigatória.

5- DESLIGAMENTO DO CURSO

De acordo com o artigo 76 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, aprovado em 10/12/2014, o (a) discente da pós-graduação poderá ter a sua matrícula cancelada caso:

I - seja reprovado em dois componentes curriculares;

II - seja reprovado duas vezes no mesmo componente curricular;

III - seja reprovado em Trabalho de Conclusão e não se submeta a novo julgamento, com aprovação, no prazo de seis (06) meses para o mestrado e de doze (12) meses para o doutorado;

IV - deixe de se inscrever em pelo menos um componente curricular em um semestre, sem que tenha havido trancamento de matrícula;

V - não integralize os créditos definidos para o curso ou não deposite o seu trabalho de conclusão nos limites máximos definidos pelo disposto no Art. 65 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação.

6- APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

De acordo com o artigo 79 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, atividade realizada na UFBA, **mas fora do Programa de Pós-Graduação em Geologia**, ou em outra

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

Instituição de Ensino Superior (IES), poderá ser aproveitado desde que o interessado apresente requerimento ao Colegiado do curso, instruído conforme o seu histórico escolar, nota ou conceito (informar se foi ou não aprovado (a) na disciplina), ementa (s) e conteúdo (s) programático (s) do componente curricular cursado, assinados pelo (a) coordenadora do curso onde a disciplina foi cursada.

§1º No caso de outra IES, além do histórico escolar contendo a carga horária/crédito dos componentes curriculares cursados com aprovação, os períodos em que foram cumpridos e a descrição dos símbolos dos conceitos com os valores correspondentes, o interessado deverá apresentar as respectivas ementas e conteúdos programáticos.

§2º Somente serão consideradas as IES credenciadas pelo poder público, ou pelo órgão competente, em caso de instituição estrangeira.

§3º Os documentos oriundos de instituições estrangeiras deverão estar acompanhados pelas respectivas traduções juramentadas e ser autenticados pela autoridade consular brasileira no país de origem, exceto em caso de programa de intercâmbio, acordo ou convênio com a UFBA, a critério do Colegiado do curso.

§4º O Colegiado do curso poderá dispensar a tradução juramentada dos documentos referidos no parágrafo anterior, a depender do idioma em que estejam redigidos.

Por sua vez, de acordo com o Artigo 28 do Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação em Geologia:

Art. 28º- A forma de cumprimento dos créditos em disciplinas previstas no artigo anterior deverá obedecer ao disposto na Grade Curricular do Curso, publicada nos Catálogos dos Cursos de Pós-Graduação da UFBA, respeitando-se o ano de ingresso do aluno.

§ 1º - A critério do Colegiado do Curso, poderão ser convalidados créditos anteriormente obtidos em Cursos de Mestrado e Doutorado da UFBA ou de outra instituição de ensino superior credenciada junto ao MEC / CAPES.

§ 2º - A critério do Colegiado, poderão também ser aproveitados créditos obtidos em disciplina de especialização ou aperfeiçoamento em nível de pós-graduação, nas condições estabelecidas no parágrafo anterior, desde que não ultrapassem o limite de 30% dos créditos em disciplinas optativas exigidas pelo Curso de Pós-Graduação em Geologia.

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

§ 3º - A solicitação de convalidação ou aproveitamento de créditos deverá ser acompanhada de documentação comprobatória do Curso de Pós-Graduação de origem, carga horária, creditação e grau de aprovação, devidamente assinados pelo Coordenador do Curso.

§ 4º - Não será permitida a convalidação parcial da creditação de uma disciplina.

§ 5º - O Colegiado poderá conceder crédito, depois de avaliado o mérito da produção e a relevância do veículo de divulgação, a publicação de trabalho científico relacionado à área de conhecimento do Curso, na dissertação ou tese do seu autor. Os créditos, assim atribuídos, no limite máximo de 06 (seis).

Caso o (a) discente queira solicitar o aproveitamento de disciplinas, o processo deverá ser aberto na secretaria do Programa e será analisado e deliberado pelo Colegiado.

7- TRANCAMENTO DE DISCIPLINA E DO SEMESTRE

O trancamento de disciplinas será realizado obedecendo aos prazos estabelecidos pela UFBA e ocorrerá em conformidade com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geologia, disponível no Portal do Programa, com esse Manual de Procedimentos e com as normas vigentes da UFBA. Os processos de trancamento devem ser instruídos com justificativa e comprovações. Quando o trancamento for do semestre, o pedido deverá vir acompanhado de anuência do (a) orientador (a). Os processos dentro do prazo estabelecido pela UFBA serão analisados e deliberados pelo Colegiado.

Os processos de trancamento são iniciados no NAE (Núcleo de Atendimento ao Estudante). Segundo o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA:

Art. 70. O trancamento de matrícula e total de inscrição em componentes curriculares, na pós-graduação, só poderá ser concedido em um único semestre.

Parágrafo Único. Para que o referido trancamento não seja computado no tempo de integralização do curso, o pedido deve ser aprovado pelo Colegiado do curso.

Art. 71. O trancamento parcial em componentes curriculares, na pós-graduação, só será permitido até o máximo de trinta por cento (30%) do total de créditos em disciplinas, definido na matriz curricular do curso.

9- INCLUSÃO/EXCLUSÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CO-ORIENTADOR (A)

O (a) orientador (a) poderá solicitar a inclusão de co-orientador (a) ao Programa de Pós-Graduação em Geologia, desde que devidamente justificado. A solicitação deverá ser apresentada através do formulário que está disponível em [Formulários](#) e será analisada e deliberada pelo Colegiado. Somente são permitidos pesquisadores com títulos de Doutor e, excepcionalmente, Mestre que sejam bolsistas de Produtividade do CNPq. Uma carta de aceite pela co-orientação deverá ser anexada ao pedido.

A exclusão de co-orientação deverá ser feita através de carta do (a) orientador (a) e da carta do (a) antigo (a) co-orientador (a) informando que está de acordo com a exclusão. A substituição deverá ser feita mediante procedimento explicitado no parágrafo anterior.

10- INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE DISSERTAÇÃO E TESE

Atualmente, encontra-se vigente a Resolução 03/2020 que trata sobre Projetos de Tese e Dissertação. O modelo para a elaboração dos projetos de Dissertação/Tese está disponibilizado no portal do PPGGEOL. Os projetos de Dissertação e Tese deverão ter, no máximo, 20 páginas, excetuando-se a capa e a declaração do (a) Orientador (a).

Ressalta-se que a formatação de citações, ilustrações e referências deve seguir as normas da ABNT listadas abaixo, em sua versão mais recente:

- ABNT NBR 6023 – trata sobre a elaboração de referências.
- ABNT NBR 10520 - trata sobre a citação de referências
- ABNT NBR 14724 – trata sobre a formatação de trabalhos acadêmicos.

10- INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO VOLUME DA DISSERTAÇÃO E TESE

O modelo de diagramação está disponibilizado na *home page* do Programa ([Documentos](#)).

Para o modelo convencional (opcional apenas para discentes matriculados até o semestre (2015.1), ressalta-se que a formatação de citações, ilustrações e referências deve seguir as normas da ABNT listadas abaixo, em sua versão mais recente:

- ABNT NBR 6023 – trata sobre a elaboração de referências.
- ABNT NBR 10520 - trata sobre a citação de referências
- ABNT NBR 14724 – trata sobre a formatação de trabalhos acadêmicos

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

- ABNT NBR 6024 - trata da numeração progressiva das seções de um documento escrito.
- ABNT NBR 6027- trata sobre a organização do Sumário.
- ABNT NBR 6028- trata sobre o Resumo.

No caso de defesas na modalidade de artigos, deve-se verificar o modelo disponível em [Formatação de Teses e Dissertações](#).

11- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS PELA CAPES, CNPq E FAPESB

1. O PPGGEOL dispõe de bolsas do CNPq, CAPES E FAPESB.
2. A distribuição das bolsas se dá em função da classificação obtida pelo (a) discente durante o processo seletivo para ingresso no curso, levando em conta a resolução vigente (Resolução 02/2020) e a disponibilidade de bolsas.
3. Os critérios de concessão das bolsas deverão obedecer às regras dos órgãos financiadores (CNPq, CAPES e FAPESB), às Resoluções do Programa de Pós-Graduação em Geologia (Disponíveis em [Documentos](#)) e à Instrução Normativa – PROPG N° 01/2017 (disponível em [Instrução Normativa - PROPG N° 01/2017](#)).
4. A bolsa de Mestrado tem duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses e de Doutorado tem duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses, observando a Instrução Normativa – PROPG N° 01/2017, supracitada.
5. O PPGGEOL dispõe de uma Comissão de Bolsas, composta por dois docentes e um discente, responsável pelo acompanhamento das bolsas do programa.
6. O (a) discente bolsista deverá assinar a Declaração do Bolsista, com ou sem vencimento, disponível no site do Programa ([Formulários](#)).

12- DIRETRIZES PARA CONCLUSÃO DO CURSO

Após a defesa oral e efetuadas as correções indicadas pela Comissão Examinadora, o (a) discente deverá encaminhar à Secretaria do Programa, em formato digital, nos padrões estabelecidos para o Curso, o arquivo do trabalho de conclusão contendo a versão definitiva da Dissertação/Tese em formato PDF (em formato aberto) e a Carta de Encaminhamento do (a) orientador (a), disponível em [Documentos](#). A

norma de Formatação vigente deverá ser respeitada (disponível em [Formatação de Teses e Dissertações](#)).

A Resolução 02/2023 deverá ser atendida.

Juntamente com as cópias da Dissertação/Tese, o (a) discente deverá encaminhar, à Secretaria do PPGGEOL, a documentação prevista. Após conferida a documentação e homologada a defesa pelo Colegiado, a Secretaria abrirá processo, acompanhado do requerimento do (a) discente solicitando a emissão do diploma, conforme instruções do NAREP (Núcleo de Admissão e Registros Estudantis da Pós-Graduação) da UFBA. Após o envio, o (a) discente deverá acompanhar a tramitação do processo através do <https://supac.ufba.br>. Quando aparecer a informação “arquivado”, o (a) discente deverá se dirigir ao setor de diplomação da CARE - Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (antiga Secretaria Geral de Cursos da UFBA) munido de cópia da carteira de identidade para solicitar o diploma. Em casos excepcionais, pode-se haver suspensão da emissão de diplomas, com emissão de uma declaração por instância definida pela UFBA.

13. ATRIBUIÇÕES DO (A) ORIENTADOR (A) E DO DISCENTE ORIENTADO

As atribuições de orientadores e discentes são regulamentadas pelo Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação em Geologia, ambos disponíveis no site do Programa ([Regimento](#)).

15. DOUTORADO SANDWICH NO EXTERIOR

Para concorrer a bolsa de Doutorado Sandwich no Exterior o (a) discente deverá preencher todos os requisitos dos órgãos de fomento. Como critério mínimo do Programa de Pós-Graduação em Geologia, o (a) discente deverá ter o Projeto de Tese aprovado pelo Colegiado.

16. TIROCÍNIO DOCENTE ORIENTADO

Até 15 dias a contar da data de início do semestre em que for cursar essa Atividade, o (a) discente deverá apresentar a manifestação de aceite do (a) docente da disciplina na qual irá realizar a atividade. Até o último dia do semestre letivo o (a) estudante deverá entregar um relatório de atividades desenvolvidas, o parecer do (a) orientador (a) da atividade e um plano de aula, o qual deverá ser entregue na Secretaria do Programa (Vide formulários em [Formulários](#). A **Resolução 05/2017** dispõe sobre a atividade de Tirocínio Docente e deverá ser consultada em [Documentos](#)).

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

O (a) estudante que tenha exercido atividade docente poderá solicitar a dispensa da atividade Tirocínio Docente Orientado através de abertura de processo na Secretaria do Programa. É necessária a apresentação de declaração informando que o (a) discente possui experiência docente, assinada pelo chefe imediato na instituição onde exerceu docência, bem como comprovação da atividade. O processo deverá estar acompanhado de documentação comprobatória e será analisado pelo Colegiado.

Para estudantes de Doutorado egressos (as) do Programa de Pós-Graduação em Geologia, a atividade desenvolvida durante o Mestrado poderá ser aproveitada, mediante a abertura de um processo de aproveitamento de estudos e aprovação do Colegiado. Neste caso, é preciso que o (a) estudante esteja matriculado na atividade.

17. PROJETO DE DISSERTAÇÃO E PROJETO DE TESE

As atividades Projeto de Dissertação e Projeto de Tese estão normatizadas pela Resolução 03/2020. Caso haja alteração no projeto desenvolvido pelo (a) aluno (a), o (a) mesmo (a) deverá se matricular na atividade e submeter a nova versão para apreciação do Colegiado, contendo uma carta do (a) orientador (a) com justificativa para mudança, comprovando exequibilidade financeira. O modelo de Projeto de Dissertação/Tese está disponível em [Documentos](#).

18. APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA - PROJETO DE EXTENSÃO

A participação em projetos de extensão da UFBA ou *similar* poderão ser aproveitadas como equivalência à carga horária de disciplinas optativas, mediante aprovação de relatório de atividades. A Resolução 04/2020 regulamenta o aproveitamento de carga horária em atividades de extensão.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

(i) Discentes que não estiverem em dia com os cronogramas de atividades obrigatórias apresentados neste documento ficam impedidos de solicitar qualquer tipo de auxílio financeiro ao Programa (diárias para trabalhos de campo, passagens, pagamento de taxas de inscrição em congressos e simpósios etc);

(ii) a qualquer momento, o (a) Coordenador (a) do Curso poderá requisitar uma reunião com o (a) discente e seu (sua) professor (a) orientador (a) para dirimir dúvidas que porventura existam sobre o cronograma da Dissertação/Tese ou sobre a vida acadêmica do discente;

Universidade Federal da Bahia
Instituto de Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geologia

(iii) a cada ano, o Colegiado de Pós-Graduação irá definir as prioridades de gastos com os recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP;

(iv) a responsabilidade pela exequibilidade dos Projetos de Mestrado e Doutorado dos discentes é dos (as) respectivos (as) orientadores (as);

(v) a participação de membros de bancas que requeiram a disponibilização de diárias e passagens (aéreas ou terrestres) estará condicionada à disponibilidade financeira do Programa e às rubricas aprovadas para o PROAP do ano vigente;

(vii) todos (as) os (as) discentes do curso, bolsistas e não bolsistas, devem participar dos seminários internos de avaliação e pesquisa definidos pelo Colegiado para o ano vigente (**Resolução 04/2017**), bem como de reuniões convocadas pela Coordenação do curso.

(viii) para demais assuntos, consultar o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, as resoluções do Programa de Pós-Graduação e o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geologia da UFBA.

Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geologia.